



# PREFEITURA DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**“Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 379.890,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.006.001 – Fundo Municipal de Saúde

FICHA: 00175

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0035 – A saúde como atenção efetiva

1.156 – Aquisição de veículos para setor da saúde

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente

2.601.000 – Trans. Fundo a Fundo SUS Federal Bloco Estrutu

R\$ 379.890,00

**Parágrafo único** - Os créditos suplementares de que trata este artigo destinam-se à suplementação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos suplementares autorizados por esta Lei os provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme as seguintes fontes de recursos:

I - R\$ 379.890,00 na fonte 2.601.000 – Trans. Fundo a Fundo SUS Federal Bloco Estrutu.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial autorizado nesta lei, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Madre de Deus de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2026.

**Osmar de Oliveira**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE **MADRE DE DEUS DE MINAS - MG**

MENSAGEM Nº. 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor  
Othon José Araújo Fajardo  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas/MG

Senhor Presidente

Através desta encaminho a Vossa Excelência para apreciação desta egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº. 010/2026, que “**Autoriza abertura de crédito suplementar, e dá outras providências**”.

A inserção na LOA pode ser feita, em regra, por meio de um dos seguintes mecanismos de alteração orçamentária: Crédito adicional suplementar, que precisa respeitar os limites de movimentações adicionais previstas na legislação local que versa sobre esse assunto.

Caso não ultrapasse o limite de movimentação autorizado, não há necessidade de autorização prévia da Câmara de Vereadores, devendo ser efetivado por meio de decreto municipal.

Caso extrapole esse limite, depende de autorização prévia da Câmara de Vereadores, devendo ser efetivado por meio de lei municipal; ou crédito adicional especial, quando o prefeito pretender aplicar os recursos recebidos em uma nova ação orçamentária, que ainda não se encontra prevista na LOA. Nesse caso, há necessidade de autorização prévia da Câmara de Vereadores, devendo ser efetivado por meio de lei municipal.

Com estes esclarecimentos, solicitamos a aprovação deste projeto por essa respeitável Casa Legislativa, e nos colocamos à disposição para o fornecimento de eventuais informações que se fizerem necessária.

Portanto solicito a aprovação deste projeto de Lei como nele se contém, para que possamos dar andamento aos tramites legais.

Diante do exposto, solicito aos ilustres edis a aprovação do referido Projeto de Lei, como nele se contém.



# **PREFEITURA DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG**

---

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Madre de Deus de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2026.

**Osmar de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**